



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano III. Números 847 e 848

Macapá, 5ª e 6ª-feiras, 29 e 30 de Agosto de 1968

## DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Nomear o General de Divisão R-1 Raymundo Ubaldo Monteiro Figueira, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Prefeito Municipal de Macapá, vago em virtude da dispensa do General R-1 Guilherme Paulo Tavares Hettenhausen.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 4.255/68-SGT,

### RESOLVE:

Remover a pedido, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Waldemar Martins de Oliveira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Porteiro, nível 9, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para o Serviço de Administração Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de agosto de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti Secretário-Geral

### PORTARIAS

Nr. 476/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do art. 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 4.531/68-SGT,

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, com a finalidade de proceder a uma sindicância, o Major CB — Lourival Bemvenuto da Silva, do corpo de Bombeiros do Distrito Federal, atualmente à disposição desta administração, no exercício do cargo Isolado de Provimento em Comissão, Símbolo 5-C, de Comandante da Guarda Territorial e Assessor do Governo para os assuntos de incêndio.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nº. 477/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.589/68-SGT,

### RESOLVE:

Pôr à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Macapá, pelo espaço de um (1) ano, no período de 21 de agosto de 1968 a 21 de agosto de 1969, a servidora Alzira Neusa de Oliveira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada no Serviço de Geografia e Estatística.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de agosto de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 478/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Designar Thomaz Gonçalves Britto, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Agrimensor, nível 20, no exercício do

cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Terras e Colonização, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos relacionados com a administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de agosto de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 479/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Designar, José Maria Papaléo Paes, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Desenhista, nível 14, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente exercendo as funções de Chefe do Serviço Autônomo de Água, lotado na Divisão de Obras,

para viajar de sua sede — Macapá —, até a cidade de Belém, Estado do Pará, no trato do interesse da administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de agosto de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 480/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Designar Syllas Ribeiro de Assis, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 7-C, de Diretor da Imprensa Oficial, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no trato do interesse da administração desta Unidade.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de agosto de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

## Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nr. 010/68-JFA.

2ª. REGIÃO — SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

### EXPEDIENTE

Juiz Federal: Doutor Mário Mesquita Magalhães

Juiz Federal Substituto: Doutor Euclides Reis Aguiar (Férias)

Chefe de Secretaria em exercício: Alzira Neusa de Oliveira

Expediente de 23 de março até 5 de abril de 1968.

VIII — Habeas Corpus

Processo nr. 25

Impetrante: Doutor Pedro Petcov

Paciente: Oscar Manito da Silva

Despacho: «J. À Secretaria para informar. Macapá, 3 de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães». «Defiro o pedido de fls. 18. Macapá, 3 de abril de 1968. Mário Mesquita Magalhães». «Arquive-se. Macapá, 4 de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser autografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

## A S S I N A T U R A S

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

### III — Executivo Fiscal

Processo nr. 36 — 1-E

Autor: INPS

Réu: Pinheiro & Cia.

Despacho: «Digam as partes sobre a conta de fls. 24 no prazo de cinco dias. Intime-se. Macapá, 4 abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães.»

Processo nr. 37 — 2-E

Autor: INPS

Réu: Guilherme da Silva Cruz

Despacho: «Digam as partes sobre a conta de fls. 46 no prazo de cinco dias. Intime-se. Macapá, 4 de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães.»

### VII — Ações Criminais

Inquérito Policial

Processo nr. 41

Autor: A Justiça Pública

Réu: Seabra da Conceição Barros

Despacho: «Vista ao Doutor Procurador da República. Macapá, 2 de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães.»

Processo nr. 42

Autor: A Justiça Pública

Réus: Agnelo Marques de Souza, Osear Manito da Silva, Joaquim Barbosa da Conceição, Jonas Pereira da Silva, Aprígio Conceição Piedade, José Hosana Siqueira e outros.

Despacho: «Recebo a denúncia de fls. 177 e 178, designando o dia 23 de abril de 1968, às 8 horas para o interrogatório, ordenando a citação dos réus (art. 394 CPP), notificando-se ao Ministério Público, e, oficiando-se ao Sr. Diretor da Divisão de Segurança e Guarda para que mande conduzir e apresentar neste Juízo os presos Agnelo Marques de Souza e Osear Manito da Silva que se encontram recolhidos na Cadeia Pública. Ao réu Jonas Pereira da Silva, dado como menor na denúncia, nomeio curador à lide o Dr. Pedro Petcov, procedendo-se a citação na forma da lei. Macapá, 26 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães.»

### I — Ações Ordinárias

Ação Ordinária de Depósito

Processo nr. 45

Autor: INPS

Réu: Rubens Araújo

Advogado: Doutor Cícero Borges Bordalo

Despacho: «Diga o Autor, no tríduo legal, sobre a confissão de fls. 18 a 22. Macapá, 25 de março de 1968. (a) Mário Mesquita Magalhães». «J. Como requer. Macapá, 1º de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães.»

### VII — Ações Criminais

Inquérito Policial

Processo nr. 48

Autora: A Justiça Pública

Réu: João Luiz Rocha

Despacho: «Junte-se. 29 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães». «Vista ao Doutor Procurador da República. Macapá, 1º de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães.»

### VI — Feitos não Contenciosos

Justificação

Processo nr. 49

Justificante: Júlio da Silva Costa

Justificada: A União Federal

Advogado: Doutor Cícero Borges Bordalo

Despacho: «Defiro o pedido de fls. nr. 13, desentranhando-se os documentos de fls. 5, 6, 7 e 8, entregando-se petiçãoário mediante recibo nos autos, em seguida sejam os autos remetidos ao Contador para levantamento da conta, e pagas estas dê-se baixa na distribuição e arquivamento. Macapá, 2 de abril de 1968. (a) Mário Mesquita Magalhães.»

### VII — Ações Criminais

Inquérito Policial

Processo nr. 50

Autora: A Justiça Pública

Réu: Paulino de Jesus Rodrigues

Despacho: «Em face da promoção do Doutor Procurador da República de fls. 62, solicite-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, a remessa do processo administrativo para apuração da infração praticada pelo funcionário Paulino de Jesus Rodrigues, e, posteriormente, devolva-se os autos (estes) D.S.G. para identificação criminal de Manoel da Costa Pinheiro João Almeida e Raimundo da Costa Carvalho, receptadores. Macapá, 2 de abril de 1968 (as) Mário Mesquita Magalhães.»

### VI — Feitos Não Contenciosos

Justificação

Processo nr. 51

Justificante: Manoel Quaresma Mendes

Justificada: União Federal

Advogado: Doutor Cícero Borges Bordalo

Despacho: «Em face da promoção do Doutor Procurador da República Regional de fls. nr. 8, opondo-se à Justificação na forma requerida, por falta de atendimento



De conformidade com as propostas acima, para os serviços de prosseguimento do Hospital Geral de Macapá, apresentou a menor proposta a firma Platon, Engenharia e Comércio e para os do Ginásio Femenino de Macapá, a firma Construtora Comercial Carmo Ltda. Nada mais havendo a tratar, eu, Délcio Ramos Duarte, preparei a presente ata que vai datada e por todos assinada.

Macapá, 23 de agosto de 1968.

aa) Eng<sup>o</sup>. Joaquim de Vilhena Netto  
Diretor da Divisão de Obras

Júlio Batistade Araújo — Mestre de Obras.  
Walter Pereira de Carmo — C.C.C.Ltd<sup>a</sup>.  
Délcio Ramos Duarte — Coordenador da D.O.  
Gratuliano de Moraes Pinto  
Chefe da Seção de Obras  
José Pelicarpó de Miranda-CIFI.  
Clark Charles Platon-P.E.C.

Visto:

Joaquim de Vilhena Netto  
Diretor da D.O.

Délcio Ramos Duarte  
Coordenador da D.O.

Confere com o original.

### Poder Judiciário

Portaria nr. 4/68.

O Doutor Antônio Alberto Pacca, Juiz de Menores desta Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando:

Que a portaria 1/68 em seu inciso I, criou o Comissariado de Menores da Comarca que terá o número de quinze (15) Comissários;

Que ante a dificuldade natural na escolha e seleção dos candidatos foi ultrapassado o prazo prescrito para a nomeação dos mesmos Comissários;

Que até o momento, foram selecionados apenas dez (10) candidatos;

Que não pode retardar mais a nomeação dos mesmos, ainda que em número inferior ao determinado,

RESOLVE:

Nomear inicialmente, dez (10) dos quinze (15) Comissários que entrarão imediatamente no exercício de suas funções que serão gratuitas, os seguintes Comissários:

- a 1 — Hélio Alves Barbosa
- 2 b — Nino Jesus Aranha Nunes
- 3 c — Derossy Araújo da Silva
- 4 d — Armindo Felipe Zagallo
- 5 e — Luiz Gonzaga P. de Souza
- 6 f — Walter Lopes Barreto
- 7 g — Wilson Pontes de Sena
- 8 h — Paulo Conrado Bezerra
- 9 i — Geraldo Magela
- 10 j — João de Campos Guerra

II — Designar o Sr. Hélio Alves Barbosa, para chefe dos Comissários e elementos de ligação entre eles e o Juiz;

III — Deixar para completar o quadro, para dentro de mais alguns dias, quando serão nomeados os Comissários de Santana e de Serra do Navio. Nada mais. Publique-se e divulgue-se.

Macapá, 24 de agosto de 1968.

Antônio Alberto Pacca  
Juiz de Menores.

### Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará

#### Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, à Avenida Capitão Pedro Baião, nr. 252, nesta capital, no dia 1<sup>o</sup> de setembro de 1968, às oito horas e às dez horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, a fim de conhecerem e estudarem o texto da Lei nr. 5.451 que concede o Abono de Emergência e decidirem sobre as providências que deverão ser tomadas para percepção daquele benefício.

Macapá, 23 de agosto de 1968.

Raimundo Coêlho Leite  
presidente

### Sociedade Beneficente Operária do Amapá

(Continuação do número anterior)

b) Comparecer assiduamente as reuniões de Assembléias Gerais, e outras oficialmente convocadas, proceder sempre com altruísmo e dignidade, e nobresa de caráter e sentimento, ajudar e projetar e defender os seus consórcios em qualquer emergência, recorrendo à Diretoria se for necessário.

b) Obter-se no seio da Sociedade de qualquer discussão e propagandas ideológicas seicitarías, quer de caráter social, político ou religioso, e bem assim como de candidaturas a cargos eletivos, estranhos à natureza e finalidade da sociedade, e bem assim dos preceitos estatutários e dos poderes públicos constituídos;

e) A Inobservância da letra D implicará na advertência do associado faltoso, e que não é importante para a Diretoria da Sociedade em ter de executar tais medidas em que se tratando de uma só pleiade, e comungando de um só sentimento que é o da Fraternidade, a Paz e o Amor permanente;

(Continua no próximo número)

### Estatuto da Associação Treze de Setembro Esporte Clube

(Continuação do número anterior)

#### CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 15<sup>o</sup> — Os sócios estão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) — Advertência
- b) — Repreensão
- c) — Suspensão
- d) — Eliminação
- e) — Expulsão.

Art. 16<sup>o</sup> — Têm competência para impor penalidade de que trata o artigo anterior:

- a) — Qualquer Diretor, quando se trata de advertência;
- b) — O presidente do Clube, quando a pena for repreensão ou suspensão;
- c) — A Diretoria quando a penalidade for do eliminação
- d) — A Assembléia Geral, em caso de expulsão.

Parágrafo único — As penalidades referidas no artigo anterior poderão ser aplicadas a sócios de qualquer categoria.

Art. 17<sup>o</sup> — A repreensão só poderá ser feita por escrito.

Art. 18<sup>o</sup> — Serão suspensos:

- a) — Os atletas que se insubordinarem contra as ordens dos Diretores e do treinador, por ocasião de jogos e treinos;
- b) — Os que por negligência ou indisciplina, ocasionarem nas provas desportivas derrotas ao Clube;

(Continua no próximo número)

de exigência legal — prova de autorização judicial — para ter sob sua guarda e sustento, as menores: Maria do Rosário Quaresma e Maria de Belém Quaresma, o que geraria o direito à percepção do salário-família. Tem cabimento legal, razão pela qual, condiciono o andamento do feito à juntada da prova de autorização judicial aludida, arbitrando para essa diligência o prazo de vinte dias. INTIME-SE. Macapá, 27 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães — Juiz Federal.

## V — Ações Diversas

Vistoria «Ad Perpetuum Rei Memoriam»  
Processo nr. 34

Autor: Rubens Araújo  
Réu: Instituto Nacional de Previdência Social.  
Advogado: Doutor Pedro Petcov

Despacho: «Ao Contador. Macapá, 26 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

Provimento nr. 010/68-JFA  
(cópia anexa para publicação)  
Macapá, 5 de abril de 1968.

Alzira Neusa de Oliveira  
Resp. p/Exp. da Secretaria

## Poder Judiciário

## Justiça Federal de Primeira Instância

## Seção Judiciária do Amapá

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nr. 009/68-JFA

## 2ª REGIÃO — SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## D I S T R I B U I Ç Ã O

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, pelo Contador-Distribuidor.

## Processos Distribuídos:

## VII — Ações Criminais

## Inquérito Policial

Processo nr. 50

Autora: A Justiça Pública

Réu: Paulino de Jesus Rodrigues

## VI Feitos não Contenciosos

## Justificação

Processo nr. 51

Justificante: Manoel Quaresma Mendes

Justificada: União Federal

Advogado: Doutor Cicero Borges Bordalo

Ao MM. Juiz Federal.

## EXPEDIENTE

Juiz Federal: Doutor Mário Mesquita Magalhães

Juiz Federal Substituto: Doutor Euclides Reis Aguiar

Chefe de Secretaria em exercício: Alzira Neusa de

Oliveira

Expediente até o dia 22 de março de 1968.

## VII Ações Criminais

## Inquérito Policial

Processo nr. 30

Autora: A Justiça Pública

Réus: Rogobert Ives Jeoseph, Cauoffa Silvestre Cre-

pin e Georges Ubert.

Vítima: Fazenda Nacional

Despacho: «Tendo sido atendidas as formalidades legais, determino o arquivamento. Macapá, 21 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

## III — Executivo Fiscal

Processo nr. 36 — 1 — E

Autor: INPS

Réu: Pinheiro & Cia.

Despacho: «Junte-se. Macapá, 21 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães». «Ao Contador. Macapá, 21 de março de 1968. (as) M.M. Magalhães».

Processo nr. 37 — 2 — E

Autor: INPS

Réu: Guilherme da Silva Cruz

Despacho: «Junte-se. Macapá, 21 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães». «Ao Contador. Macapá, 21 de março de 1968. (as) M.M. Magalhães».

## I — Ações Ordinárias

## Ação Ordinária de Depósito

Processo nr. 45

Autor: INPS

Réu: Rubens Araújo

Advogado: Doutor Cicero Borges Bordalo

Despacho: «Junte-se. Macapá, 20 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

## VII — Ações Criminais

## Inquérito Policial

Processo nr. 48

Autora: A Justiça Pública

Réu: João Luiz Rocha

Despacho: «Em virtude da promoção do Doutor Procurador da República de fls. 121, officie-se ao Excelentíssimo Senhor Governador Federal solicitando a remessa do Inquérito Administrativo a que responde o funcionário João Luiz Rocha. Macapá, 18 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães — Juiz Federal».

## VI — Feitos não contenciosos

## Justificação

Processo nr. 49

Justificante: Júlio da Silva Costa

Justificada: União Federal

Advogado: Doutor Cicero Borges Bordalo

Despacho: «Em face da promoção do Doutor Procurador da República Regional de fls. 10, opondo-se à Justificação na forma requerida, por falta de atendimento de exigência legal — prova de autorização judicial — para ter sob sua guarda e sustento, os menores: Adonias da Silva Costa; Miracy da Silva Costa; Nelei Maria da Silva Costa; o que geraria o direito à percepção do salário-família. Tem cabimento legal, razão pela qual condiciono o andamento do feito à juntada da prova de autorização judicial aludida, arbitrando para essa diligência o prazo de vinte (20) dias. Intime-se. Macapá, 20 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

## VII — Ações Criminais

## Inquérito Policial

Processo nr. 50

Autora: A Justiça Pública

Réu: Paulino de Jesus Rodrigues

Despacho: «A. D. e R. Macapá, 22 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

Macapá, 15 de março de 1968

Alzira Neusa de Oliveira  
Resp. p/Exp. da Secretaria

## Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:  
Gen. Ivanhoé Gonçalves  
Martins — Governador

Ata da reunião para abertura de propostas para execução de obras.

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessente e oito (23.08.1968), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, às 09, 00 horas, na sala onde funciona a Diretoria da Divisão de Obras, situada à Avenida Furtado, digo, Avenida Mendonça Furtado, s/n, presentes os senhores Engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, Diretor da Divisão de Obras, Gratuliano de Moraes Pinto, Chefe da Seção de Obras, Júlio Bastista de Araújo, Mestre de Obras, José Policarpo de Miranda, Procurador da firma Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda., Walter Pereira do Carmo, Gerente da Construtora Comercial Carmo Ltda., e o Engenheiro Clark Charles Platon, responsável pela firma Platon, Engenharia e Comércio, procedeu-se a abertura das propostas, para execução de obras, como se espe cifica: Prosseguimento das obras do Hospital Geral de Macapá, com os serviços de conclusão do prédio que se destinava ao Laboratório de Análises Clínicas do H.G.M. e prosseguimento das obras do Ginásio Feminino de Macapá com os serviços de construção de uma quadra de esportes, uma pérgula e beiral da fachada do prédio. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas na ordem a seguir: Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda., Construtora Comercial Carmo Ltda., e Platon, Engenharia e Comércio, tendo-se verificado o seguinte resultado:

FIRMA	P. GLOBAL	PRAZO
Construtora e Imob. Fonsêca Ltda.	NCR\$- 16.320,00	45 dias
Construtora Com. Carmo Ltda.	« 17.037,43	30 dias
Platon, Eng. e Comércio	« 9.360,00	45 dias
- Ginásio Feminino de Macapá -		
Construtora e Imob. Fonsêca Ltda.	NCR\$ 18.113,28	60 dias
Construtora Com. Carmo Ltda.	« 12.469,00	30 dias
Platon, Eng. e Comércio	« 15.776,00	45 dia